



PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES EM MATÉRIA DE LUTA CONTRA O BRANQUEAMENTO DE CAPITALS E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO NOS ESTADOS EM TRANSIÇÃO DA ÁFRICA OCIDENTAL (CD4AML/CFT)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA O RECRUTAMENTO DE DOIS CONSULTORES INDIVIDUAIS PARA A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS NACIONAIS DESTINADOS AO SETOR DAS APNFD - AGENTES IMOBILIÁRIOS

Programa: Seminários nacionais sobre o reforço da conformidade LBC/CFT/FP das Atividades e Profissões Não Financeiras Designadas (APNFD - agentes imobiliários), em Lomé (Togo), de 21 a 24 de outubro de 2024, e Banjul (Gâmbia), de 28 a 31 de outubro de 2024.

Duração: Seminário de Formação (4 dias úteis) para cada país e Relatório Consolidado de Formação de 2024 (5 dias úteis).

Local 1: Lomé, Togo

Local 2: Banjul, Gâmbia

ANTECEDENTES

1. O Grupo Inter-Governamental de Ação contra o Branqueamento de Dinheiro em África Ocidental (GIABA) é uma instituição especializada da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) criada em 2000 para promover a implementação de regimes de luta contra o branqueamento de capitais e de combate ao financiamento do terrorismo (LBC/CFT) na região.

2. Em setembro de 2022, o GIABA assinou uma convenção de subvenção com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) para implementar um *Projeto de Desenvolvimento de Capacidades em matéria de Luta contra o Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo (LBC/CFT) nos Estados em Transição da África Ocidental*. O projeto visa contribuir para o reforço da resiliência na África Ocidental, através da melhoria dos dispositivos de LBC/CFT e do desenvolvimento das capacidades do GIABA e dos seus Estados-Membros, centrando-se em dez (10) países em transição¹. Os objetivos-chave do projeto são os seguintes: ajudar os principais países em transição na condução eficaz e atempada e/ou revisão das suas Avaliações Nacionais de Risco, incluindo a superação dos desafios, a falta de dados e estatísticas prontas para a avaliação dos riscos e o planeamento estratégico; assistir os principais países em transição no desenvolvimento das suas

¹ Burkina Faso, Comores, Gâmbia, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Serra Leoa e Togo

estratégias nacionais de LBC/CFT, consistentes com os riscos identificados nas suas ANR; reforçar as capacidades dos funcionários do setor público e das entidades sujeitas, em especial das Atividades e Profissões Não Financeiras Designadas (APNFD); e desenvolver ou melhorar os instrumentos e manuais de LBC/CFT que tenham em conta as peculiaridades regionais, incluindo o contexto de fragilidade de alguns países e as realidades económicas da região do GIABA.

3. Em termos gerais, o projeto compreenderá três (3) vertentes, nomeadamente: (i) apoio aos Estados-Membros do GIABA em transição, para a implementação de estratégias nacionais de LBC/CFT com base nas conclusões das ANR; (ii) reforço das capacidades das partes intervenientes dos setores público e privado em questões emergentes de LBC/CFT; e (iii) reforço das capacidades de implementação do GIABA em matéria de gestão de projetos.

4. Uma atividade fundamental no âmbito da segunda componente do projeto é a organização de seminários nacionais sobre o reforço da conformidade LBC/CFT em benefício das atividades e profissões financeiras não designadas (APNFD), nomeadamente comerciantes de pedras e metais preciosos, advogados, contabilistas e agentes imobiliários, em alguns países beneficiários. Os dois primeiros países a acolher estes Seminários Nacionais, com especial atenção para os **agentes imobiliários**², são o Togo e a Gâmbia. Estes TdR destinam-se ao recrutamento de pessoas-recurso para os seminários nacionais do Togo/Gâmbia.

Descrição do programa

5. As atividades e profissões não financeiras designadas (APNFD) podem ser utilizadas, voluntária ou involuntariamente, como veículos para o branqueamento de capitais (BC) e o financiamento do terrorismo (FT). A complexidade e a natureza dos serviços/produtos fornecidos tornam-nos vulneráveis ao abuso de BC/FT. Esta situação tem consequências adversas no desenvolvimento e na segurança, incluindo o enfraquecimento da estabilidade e integridade do sistema financeiro. Neste contexto, o Grupo de Ação Financeira (GAFI) exige que os países estabeleçam um regime de supervisão para assegurar o cumprimento dos requisitos de LBC/CFT pelas APNFD. Além disso, o GAFI apela à cooperação/coordenação nacional entre as autoridades competentes e, por extensão, entre as autoridades competentes e o setor privado (instituições declarantes) na implementação do dispositivo de LBC/CFT.

6. As Avaliações Nacionais de Risco (ANR) dos Estados-Membros do GIABA identificaram várias vulnerabilidades no setor das APNFD, incluindo uma sensibilização limitada para os riscos de BC/FT e uma fraca implementação das medidas preventivas de LBC/CFT. No Togo/Gâmbia, em especial, a ANR assinalou preocupações quanto à natureza informal do setor das APNFD e ao facto de muitas das transações se basearem em numerário e de o comércio no setor ser ainda maioritariamente informal (realizado fora das instituições financeiras regulamentadas), o que constitui um grave risco de BC/FT. A ANR identificou o setor imobiliário como o mais vulnerável entre as APNFD, uma vez que a maioria das atividades de branqueamento foram realizadas através do setor imobiliário no Togo/Gâmbia e também porque a profissão de agente imobiliário nem sequer está regulamentada. O relatório de avaliação mútua do Togo/Gâmbia revela um fraco desempenho geral das entidades sujeitas, em especial das APNFD, na aplicação das medidas preventivas de LBC/CFT. A situação da conformidade das APNFD, em especial dos agentes imobiliários em

² Isso foi baseado em consulta com os países e em conformidade com os resultados das suas ANR e RAM.

relação à implementação das normas de LBC/CFT, tal como se encontra hoje no Togo/Gâmbia, tem graves implicações adversas nos esforços regionais contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

7. Assim, o GIABA, através do projeto do BAD, pretende concentrar a atenção e a assistência técnica no reforço das capacidades necessárias das APNFD, em particular do setor imobiliário, para reforçar a implementação do dispositivo de LBC/CFT no Togo/Gâmbia e, em última análise, alcançar os objetivos gerais do GIABA. O projeto irá melhorar a compreensão das Normas do GAFI sobre medidas preventivas e regulamentação/supervisão por parte dos profissionais do setor imobiliário. O projeto alcançará este objetivo organizando um seminário nacional de quatro (4) dias sobre tópicos relevantes específicos de 21 a 24 de outubro de 2024 para o seminário de Lomé e de 28 a 31 de outubro de 2024 para o seminário de Banjul, Gâmbia. O programa destina-se aos profissionais do setor imobiliário, incluindo os agentes imobiliários (incluindo advogados, notários, outros profissionais do direito independentes e contabilistas envolvidos na compra e venda de imóveis), os organismos de autorregulação e as autoridades nacionais competentes. Espera-se um total de cerca de quarenta (40) participantes em cada país para participar no programa.

Objetivos

8. O objetivo principal do programa é promover a implementação eficaz das normas do GAFI no setor imobiliário. Especificamente, os objetivos do programa são: (i) sensibilizar, desenvolver um entendimento comum entre as partes intervenientes e reforçar as capacidades dos participantes em questões de BC/FT no setor imobiliário; (ii) sensibilizar as partes intervenientes para a necessidade de estabelecer e implementar um quadro regulamentar e de supervisão de LBC/CFT para o setor imobiliário no país; (iii) proporcionar uma plataforma para a partilha de experiências e boas práticas sobre questões de LBC/CFT; (iv) promover a cooperação, coordenação e envolvimento entre as autoridades competentes relevantes e os agentes imobiliários sobre a forma de implementar eficazmente as medidas preventivas de LBC/CFT; e (v) proporcionar às partes intervenientes relevantes, incluindo os agentes imobiliários, as autoridades de supervisão/regulamentação e as autoridades responsáveis pela aplicação da lei, os conhecimentos necessários sobre as vulnerabilidades, métodos e/ou canais utilizados pelos criminosos no setor imobiliário para branquear os produtos do crime.

9. A atividade visa também desencadear ações para regular e supervisionar as entidades que reportam a implementação de medidas preventivas consistentes no setor imobiliário.

Âmbito da missão

10. A tarefa será implementada em duas fases (prestação de formação no Togo/Gâmbia e produção de um relatório de formação consolidado para todos os programas de formação implementados em 2024 no âmbito dos projetos do BAD).

(a) Realização da formação

11. O consultor, que trabalha em estreita colaboração com o GIABA, irá executar o programa. Ajudarão a equipar os mais de 40 participantes com as competências técnicas necessárias para implementar eficazmente as medidas preventivas de LBC/CFT no setor imobiliário no Togo/Gâmbia. Facilitarão sessões aprofundadas sobre vários tópicos, incluindo *Visão geral dos estudos de tipologia*

do GIABA e do GAFI sobre branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo através do sector imobiliário; Panorâmica da avaliação nacional dos riscos de BC/FT no Togo/Gâmbia - Foco nas vulnerabilidades do setor imobiliário; Visão geral do setor imobiliário no Togo/Gâmbia; Técnicas de branqueamento de capitais no setor imobiliário: Exemplos de casos e lições aprendidas: Bandeiras vermelhas e indicadores de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo no setor imobiliário; Medidas de devida vigilância dos clientes (CDD geral, PPE, países de alto risco) e manutenção de registos; Identificação do beneficiário efetivo nas transações imobiliárias; Identificação e comunicação de operações suspeitas e transações em numerário; Estudo de caso - pasta a estudar para efeitos de implementação das obrigações de LBC/CFT; Criação de um quadro interno de LBC/CFT através de uma abordagem baseada no risco; Situação atual da regulamentação e supervisão em matéria de LBC/CFT no setor imobiliário do Togo/Gâmbia; O papel das organizações autorreguladas na prevenção da utilização indevida de agentes imobiliários para fins de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo no Togo/Gâmbia; Cooperação e coordenação na implementação de medidas preventivas de LBC/CFT no setor imobiliário: Sucessos, Desafios / Perspetivas - Perspetivas das Partes Intervenientes; Reforço da cooperação na implementação de medidas preventivas de LBC/CFT; utilização de abordagens participativas, utilização de estudos de caso e aprendizagem experiencial baseada em adultos.

(b) Elaboração de um relatório consolidado de formação

12. No âmbito do projeto, espera-se que os programas de formação sejam implementados em quatro dos oito países beneficiários no ano em curso (2024). Esta tarefa deverá ser executada após a conclusão dos quatro programas de formação a serem implementados em 2024. Este relatório de formação consolidado deverá, entre outras coisas, destacar as lições aprendidas, os desafios de implementação nas APNFD, os papéis de várias partes intervenientes, os próximos passos, etc., nos quatro países. Esta atividade será incorporada nos resultados de um dos consultores envolvidos na formação dos quatro países, tendo em conta o desempenho /qualidade dos resultados desse consultor durante os programas de formação.

Tarefas específicas a realizar pelos consultores

13. Sob a supervisão geral do GIABA, os Consultores desempenharão, no essencial, as seguintes funções e responsabilidades:

(a) Realização da formação

- Ser a pessoa-recurso durante o programa.
- Facilitar sessões aprofundadas sobre as temáticas aprovadas do programa.
- Fornecer um resumo das questões-chave emergentes da formação que possam ajudar o Secretariado a melhorar a execução dos seus futuros programas ou formações subsequentes na região.
- Produzir um relatório de síntese do programa de formação.

(b) Elaboração de um relatório consolidado de formação

- Elaborar um relatório de formação consolidado e exaustivo dos resultados do programa de reforço das capacidades das APNFD nos quatro Estados-Membros beneficiários (Togo, Gâmbia, Guiné e Serra Leoa), implementado em 2024.

Resultados tangíveis e mensuráveis esperados:

Projeto do BAD - Termos de referência para os Seminários Nacional de sensibilização do setor imobiliário para a LBC/CFT - Togo e Gâmbia

14. No que diz respeito ao seminário de formação, são esperados os seguintes resultados/entregáveis:

- Apresentações em Power Point e estudos de caso (quando aplicável) com materiais de referência relevantes.
- Relatório resumido dos programas de formação, incluindo questões-chave emergentes da formação, e recomendações.
- Fim do inquérito do seminário pelos participantes sobre o curso e a obtenção dos resultados esperados.

15. Relativamente a todas as formações implementadas este ano (2024), um relatório de formação consolidado e exaustivo que destaque os ensinamentos retirados, os desafios da implementação de medidas de LBC/CFT nas APNFD, as próximas etapas, os papéis das várias partes intervenientes, etc., que possa servir de base às decisões políticas dos Estados-Membros, bem como às formações nos restantes Estados-Membros. O relatório deve ser apresentado em cópias impressas e digitais (em inglês ou francês).

Datas e detalhes sobre como o trabalho deve ser entregue:

16. O consultor trabalhará sob a supervisão geral do GIABA. A consultoria deverá ser prestada de 21 a 24 de outubro de 2024 para o seminário de formação de Lomé e de 28 a 31 de outubro de 2024 para o seminário de formação de Banjul.

QUALIFICAÇÕES

Formação Académica

17. O consultor deve ter, pelo menos, um diploma de mestrado em economia, finanças, administração de empresas, direito, contabilidade, ciências políticas, luta contra o branqueamento de capitais ou outro (s) domínio (s) relevante (s), obtido numa universidade devidamente reconhecida, incluindo uma qualificação em matéria de luta contra o branqueamento de capitais.

Experiência Profissional

18. Possuir pelo menos 7 anos de experiência profissional no domínio da conformidade LBC/CFT ou da supervisão de APNFD; um bom conhecimento das questões e desafios ligados à LBC/CFT, incluindo os riscos de BC/FT na África Subsariana e/ou nos países da UEMOA em particular; excelente entendimento das medidas preventivas de LBC/CFT que incumbem às APNFD e compreensão profunda da aplicação da abordagem baseada nos riscos de BC/FT, bem como da supervisão baseada no risco; e, no caso da missão no Togo, um excelente conhecimento da lei uniforme de LBC/CFT nos Estados da UEMOA (conhecimento da nova diretiva da UEMOA de 31 de março de 2023) seria uma vantagem adicional.

Outros conhecimentos gerais

19.

- Conhecimento profundo das Normas do GAFI sobre medidas preventivas

- É desejável ter experiência no domínio do reforço de capacidades
- Uma experiência na prestação de formação regional/nacional constituirá uma vantagem adicional
- Excelentes capacidades de análise e redação
- Ter experiência em avaliação mútua (avaliação de medidas preventivas) / formação em avaliação mútua é uma vantagem
- Excelentes capacidades de comunicação e apresentação em francês (para o seminário de Lomé) e em inglês (para o seminário de Banjul). As competências linguísticas constituem um critério de pré-qualificação. Para o seminário de Lomé, apenas as candidaturas com competências linguísticas comprovadas (francês) serão consideradas e avaliadas de acordo com os critérios de seleção abaixo. Para o seminário de Banjul, apenas as candidaturas com competências linguísticas comprovadas (inglês) serão consideradas e avaliadas de acordo com os critérios de seleção abaixo.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de Seleção		Peso da Nota	Máximo de pontos a obter	Consultor				
				A	B	C	D	E
1.	Experiência de trabalho (pelo menos 7 anos) na área da conformidade LBC/CFT ou da supervisão de APNFD.	20%	20					
2.	Bom conhecimento das questões e desafios ligados à LBC/CFT, incluindo os riscos de BC/FT na África Subsariana e nos países da UEMOA,	10%	10					
3.	Excelente compreensão das Normas do GAFI, nomeadamente das medidas preventivas de LBC/CFT aplicáveis às APNFD	10%	10					
4.	Capacidade de análise e de redação	10%	10					
5.	Competências linguísticas e de comunicação (francês ou inglês)	10%	10					
6.	Competências de apresentação / Experiência no reforço de capacidades e na realização de ações de formação regionais/nacionais	10%	10					

7.	Formação em avaliação mútua/ avaliação da avaliação mútua	10%	10					
8.	Qualificação académica/profissional relevante para a área e certificação profissional em matéria de LBC/CFT	10%	10					
9.	Conhecimento da lei uniforme de LBC/CFT nos Estados da UEMOA (apenas no Togo).	10%	10					
Total			100					

SECRETARIADO DO GIABA

Grupo Inter-Governamental de Ação contra o Branqueamento de Dinheiro em África Ocidental
Complexe SICAP, Point E, 1^{er} Etage, Immeuble A, Av. Cheikh Anta Diop x Canal IV, BP 32400
Dakar, Senegal

Tel: +221 33 859 1818 Ext 838. Fax: +221 33 824 17 45